



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI Nº 544, DE 07 DE MAIO DE 2.013

00017

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO I, da Lei Municipal n.º 453/10, 04 de maio de 2.010 e dá outras providências”.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 7ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, da Lei 452/10 de 04/05/2.010, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme quadro abaixo especificado em seu anexo I.

ANEXO I - Cargo de Provimento Efetivo

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
01	NUTRICIONISTA	40 HORAS	16-A

Art. 2º - As despesas decorrentes do provimento dos cargos de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 07 DE MAIO DE 2.013

Waldomiro Alves Filho
Prefeitura Municipal